



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1671 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na
importância de R\$ 219.484,80.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 219.484,80 (Duzentos e Dezenove Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

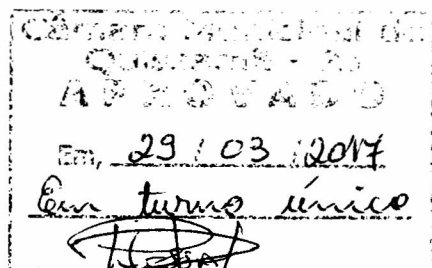
Parágrafo Único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de Créditos Suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária n.º 1650/2016.

Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, serão os provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL DE IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes do ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43§ 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 29 de Março de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
D.O. do M. Quissamã
Em 30/03/2017
Edição 38

Rosemary de Souza
Diretor do Deptº de Apoio
Adm. de Governo- Matr.207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
40.01-04.122.0036.2.091	1053	3390.30	25.000,00	
40.01-04.122.0036.2.091	1054	3390.39	44.484,80	
40.01-20.601.0035.2.080	1055	3390.30	40.000,00	
40.01-20.601.0035.2.088	1056	3390.30	100.000,00	
40.01-20.601.0035.2.088	1057	3390.39	10.000,00	
40.01-17.452.0059.2.046	722	3390.39		219.484,80
TOTAIS:	-	-	219.484,80	219.484,80

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 29/03/2017
Em turno único

Luciano Pessanha
Presidente